



Programa de Bolsas para o Desenvolvimento Profissional (PBDP)

Chamada pública às instituições para oferecer bolsas de estudo para cursos de desenvolvimento profissional em 2019

O Departamento de Desenvolvimento Humano, Educação e Cultura (DDHEC) da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Integral (SEDI) da Secretaria Geral da Organização dos Estados Americanos (SG/OEA) convida instituições de ensino a participarem da chamada pública para o Programa de Bolsas para o Desenvolvimento Profissional (PBDP).

A oferta de oportunidades de treinamento e aprendizagem é uma forma de colaborar com o desenvolvimento dos Estados membros da OEA, pois traduz-se em um investimento importante em capital humano. Os participantes dos cursos retornam aos seus países de origem, implementam o conhecimento adquirido e transferem esses conhecimentos a outros cidadãos. Nesse sentido, o Programa de Bolsas para o Desenvolvimento Profissional ajuda o Conselho Interamericano de Desenvolvimento Integral (CIDI) a atingir os objetivos associados ao Pilar de Desenvolvimento do [Plano Estratégico da Organização dos Estados Americanos \(OEA\)](#).

I. Antecedentes

O Programa de Bolsas para o Desenvolvimento Profissional oferece oportunidades aos cidadãos dos Estados membros da OEA de ampliarem e atualizarem seus conhecimentos profissionais. As oportunidades de bolsas oferecidas pela OEA não estão disponíveis para cidadãos e/ou residentes permanentes do país onde a instituição de ensino está localizada.

Levando em consideração as áreas de atuação da SEDI, os cursos devem estar relacionados às seguintes áreas:

1. Educação;
2. Desenvolvimento social e criação de empregos;
3. Diversificação e integração econômica, liberalização do comércio e acesso ao mercado;
4. Desenvolvimento científico, intercâmbio e transferência de tecnologia;
5. Fortalecimento de instituições democráticas;
6. Desenvolvimento sustentável do turismo;
7. Desenvolvimento sustentável e meio ambiente; e
8. Cultura.

Custo compartilhado do programa

O financiamento é em geral um fator decisivo para oferecer treinamento profissional acessível a candidatos qualificados. O Programa de Bolsas para o Desenvolvimento Profissional é um programa de custos compartilhados entre a OEA e a instituição de ensino.

As bolsas de desenvolvimento profissional da OEA são financiadas da seguinte forma:

Para cursos online

OEA

Até 50% do custo total da matrícula

Instituição de ensino

Pelo menos 50% do custo total da matrícula

Bolsista

Nenhuma contribuição necessária

Para cursos presenciais

OEA

OEA oferece:

- Bilhete de avião (até US\$ 1,350) para cursos nos Estados Membros.
- Bilhete de avião (até US\$1,500) para cursos em outros países.
- Recrutamento dos candidatos
- Monitoramento dos bolsistas

Instituição de ensino

Pode incluir, mas não se limita à:

- Taxa de inscrição
- Matrícula
- Livros e/ou materiais
- Transporte local
- Alojamento, e;
- Seguro saúde

Bolsista

A instituição patrocinadora do bolsista ou o bolsista devem cobrir, se necessário, os custos adicionais associados à despesas como, i.e.:

- Alojamento
- Transporte local
- Outros custos

II. *Informação sobre a aplicação:*

Quem pode aplicar?

Organizações regionais e internacionais, agências públicas e privadas, instituições filantrópicas e comerciais, instituições de ensino superior dos Estados membros da OEA, dos Estados observadores, ou de países que não se enquadram nem na categoria de membro ou observador. Todos devem provar pelo menos **cinco anos** de experiência oferecendo cursos de desenvolvimento profissional.

Quais cursos são elegíveis?

Todos os cursos que fazem parte das áreas apresentadas na **Sessão I** e que se iniciam entre **junho e novembro de 2019**.

Cada instituição pode propor, no máximo 10 cursos.

Processo de aplicação:

PASSO 1

Scaneie todos os documentos requeridos em um único documento PDF (preto e branco), respeitando o limite máximo de 5MB, e se certificando de que todos os documentos estão legíveis. Submeta o documento PDF junto com a aplicação online. Documentos necessários:

- Última avaliação do programa
- Resumo do programa (max. 1 página)
- Acreditação da instituição e/ou prova de registro oficial
- Prova de 5 anos de experiência oferecendo cursos de desenvolvimento profissional;

A OEA não levará em consideração propostas incompletas.

PASSO 2

Complete la [APLICAÇÃO ONLINE](#) – espanhol
[APLICAÇÃO ONLINE](#) – inglês

PASSO 3

Após envio da aplicação online, um e-mail de confirmação contendo a aplicação em formato PDF será enviado ao e-mail do requerente.

Caso não receba o e-mail de confirmação após o envio da aplicação online, por favor envie um e-mail para: pdsp@oas.org

Data limite:

28 de dezembro de 2018

Seleção dos cursos

Os cursos escolhidos devem ser selecionados levando em conta os critérios abaixo:

1. Áreas de atuação da SEDI;
2. Prioridades de treinamento dos Estados membros da OEA;
3. Créditos da instituição de acolhimento e do programa;
4. Nível e exigências do curso;
5. Avaliação do curso por instâncias que tenham previamente selecionado o curso para as bolsas da OEA;
6. Geografia e distribuição linguística das diferentes instituições de acolhimento; e
7. Duração e custo benefício do curso.

III. Cursos selecionados:

De acordo com o Manual de Procedimentos dos Programas de Bolsas de Estudo e Treinamento da OEA, depois da seleção dos cursos para o PBDP 2019 realizada pelo Comitê de Seleção de Cursos de Desenvolvimento Profissional, a OEA deverá:

1. Entrar em contato com as instituições selecionadas para assinar um acordo de cooperação (para novas instituições) ou um acordo adicional (para instituições que já tenham um acordo de cooperação com a OEA);
2. Redigir um anúncio de bolsa que será revisado para a instituição que oferece o curso; e,
3. Publicar e divulgar o anúncio em sua rede de contatos, convidando candidatos elegíveis para aplicar para as oportunidades de bolsas e treinamentos oferecidos.

Seleção dos bolsistas

As bolsas de desenvolvimento profissional são ofertadas após uma seleção rigorosa efetuada por um Ad-Hoc Comitê de Seleção de Bolsas de Desenvolvimento Profissional. O comitê será composto pelo coordenador da instituição de ensino, assim como por dois profissionais da OEA. A instituição de ensino deverá ser representada por um membro da Missão Permanente da OEA no Estado membro no qual a instituição está localizada, se a mesma concordar por escrito.

As bolsas de estudo deverão ser oferecidas levando em conta os critérios abaixo:

1. Áreas de atuação da SEDI
2. Prioridades de treinamento dos Estados membros da OEA
3. Qualificação do candidato, incluindo sua experiência acadêmica e profissional
4. Necessidades financeiras do candidato
5. Uma extensa e equitativa distribuição dos benefícios a todos os Estados membros levando em consideração as necessidades maiores de economias menores e menos desenvolvidas.

IV. Informação para contato:

Para mais informação, por favor entre em contato com o Programa de Bolsas de Desenvolvimento Profissional, pelo e-mail: pdsp@oas.org